

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A - CELESC  
NIRE Nº 42300011274 - CNPJ/MF Nº 83.878.892/0001-55  
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Data, hora e local:** Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, na sede social da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – Celesc, na Avenida Itamarati, 160, Itacorubi, em Florianópolis (SC), com início às 14:30 horas, reuniram-se de modo virtual, conforme autoriza o artigo 25, §4º do Estatuto Social da companhia, os membros do Conselho de Administração. **Presenças:** Pedro Bittencourt Neto, Derly Massaud Anunciação, Ademir Zanella, Leandro Nunes da Silva, Vitor Kawano Horibe, Cleverson Siewert, Antônio Marcos Gavazzoni, Luciano Chede, Alberto Ribeiro Güth, José Gustavo de Souza Costa, José Luiz Alquéres; Fabrício Santos Debortoli e Ernani Bayer. **DELIBERAÇÃO: 1. Orientação de voto para AGE da Empresa Catarinense de Transmissão de Energia - ECTE (Relator: José Carlos Oneda):** Tendo recebido a recomendação formal de aprovação da área técnica (Nota de Encaminhamento nº 060/2017) e da Diretoria colegiada da Empresa (Deliberação nº 081/2017), o Conselho de Administração aprova, por maioria, orientar voto do acionista Celesc S.A. para a Assembleia Geral Extraordinária da empresa participada ECTE e aprovar emissão de debêntures por parte da mesma. O Conselheiro Fabricio Santos Debortoli, se manifestou contrariamente à aprovação por entender que o percentual de remuneração considerado para o VPL dos dividendos, não possui fundamentação de onde será investido, de forma que garanta o ganho previsto na proposta. **APRESENTAÇÃO:** O Conselho de Administração registra que a Diretoria Executiva apresentou o Plano de Resultados – ANEEL, sendo o mesmo sido considerado adequado para protocolar a entrega ao órgão regulatório. O conselheiro Leandro Nunes da Silva entende que o reforço operacional existente no Plano de Resultados – ANEEL referente ao incremento na força de trabalho das equipes emergenciais deve ser efetivado com a realização de concurso público e, durante o período de execução do certame, a contratação emergencial terceirizada proposta em período temporário de 12 meses só poderá ser prorrogada, excepcionalmente, com a autorização do Conselho de Administração. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual restou aprovada por todos os presentes. Ata processada por meio eletrônico, cuja publicação é autorizada sob a forma de sumário. Florianópolis, 29 de julho de 2017. Pedro Bittencourt Neto, Presidente; Vanessa E. R. Rothermel, Secretária.

Pedro Bittencourt Neto  
Presidente

Vanessa E. R. Rothermel  
Secretária

Derly Massaud Anunciação

Vitor Kawano Horibe

Leandro Nunes da Silva

Fabrício Santos Debortoli

Cleverson Siewert

Ademir Zanella

Luciano Chede

José Gustavo de Souza Costa

Alberto Ribeiro Güth

José Luiz Alquéres

Ernani Bayer

Antônio Marcos Gavazzoni